



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 229/2021 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente ao Processo de Licitação nº 56/2021-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 28/2021-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consultante do Setor de Licitações, através do Ofício de nº 325/2021/SPGF/DRM, reanálise do Parecer nº 219/2021-PROJUR, referente ao Processo de Licitação nº 56/2021-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 28/2021-PMS.

É o relatório.

2) DO PARECER

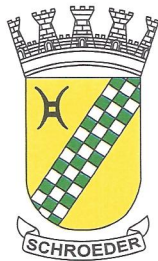
Pelo que consta nos autos, por meio do Parecer Jurídico de nº 219/2021-PROJUR, de 1º de setembro de 2021, fora determinada a consulta com as demais colocadas sobre o interesse no fornecimento do item de nº 1.

Sobreveio informação da consultante do Setor de Licitações por meio do ofício nº 325/2021-SPGF/DRM de que "a empresa segunda colocada (MZS) aceitou fazer o serviço, entretanto com alteração no valor (para R\$22,00/m²) entretanto não comprovou o aumento do mesmo" (sic).

Considerando que a empresa segunda colocada não comprovou o aumento do preço para realizar o serviço descrito no item de nº 1, desta forma, não resta outra alternativa a não ser o cancelamento do item em comento, referente ao Processo de Licitação nº 56/2021-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 28/2021-PMS.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta procuradoria **SUGERE** pelo **CANCELAMENTO** do item de nº 1, no Processo de Licitação nº 56/2021-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 28/2021-PMS.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Em ato sequente, **SUGERE** pela **INTIMAÇÃO** do responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para que, em caso de necessidade, adote as medidas cabíveis para aquisição do item através de outro processo licitatório.

É o parecer.

Schroeder (SC), 13 de setembro de 2021.

Suzana B. Lopes.
SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

De acordo

Daniel de Mello Massimino
DANIEL DE MELLO MASSIMINO
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 27.807-B